



Autorização - SEDES/SEEDS/SUAG/COLIC/DLIC

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025- SUAG/SEDES

Trata-se de proposta de contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA. , inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a capacitação de 6 (seis) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF) no evento "**12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos**", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 09 a 13 de junho de 2025, na modalidade presencial para 6 (seis) servidores, sendo 5 (cinco) pagantes e 1 (uma) cortesia, conforme especifica o Estudo Técnico Preliminar - ETP (165964338), a Proposta Comercial encaminhada pela empresa (166229818) e o Termo de Referência (165964360).

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade de licitar), há exceções a esta obrigatoriedade que encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, esclarece que existem exceções em casos específicos tratados na legislação.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista na alínea "f", Inciso III art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

“ O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. "

Sobre o tema, são oportunas as considerações de Marçal JUSTEN FILHO, que assevera que:

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais,

tais Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767 Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.864-320 falecom@institutonp.com.br negociospublicos.com.br como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante... A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade.

A Lei nº 14.133/2021 é um dos diplomas que consubstancia uma das maiores disrupções não só do direito público, mas especialmente de cunho transacional do Estado desde passado recente. Trata-se de um texto amplo – 194 artigos – com inúmeras inovações se cotejado com o arcabouço legal antecessor. De mais a mais, há cerca de 60 (sessenta) atos infralegais a serem elaborados e publicados, a fim de conferir a devida eficácia à lei primária – com a maioria deles devendo ser espelhados em sistemas de tecnologia de informação e comunicação que passam a dar suporte ao paradigma das contratações governamentais eletrônicas.

O evento a ser realizado em Foz de Iguaçu/PR oferece uma oportunidade única para aprimorar os conhecimentos sobre legislação e práticas contratuais, promovendo a capacitação dos servidores da SEDES. A troca de experiências e networking durante os dias do evento contribuirá para a eficiência e transparência na gestão de contratos, beneficiando diretamente as atividades do órgão público.

Além disso, a relevância do evento é ainda mais evidente diante da recente implementação da lei nº 14.133/2021. A capacitação dos servidores é de grande importância para garantir o alinhamento e a conformidade com as atualizações legais, promovendo uma gestão de contratos mais eficiente e em conformidade com as mudanças normativas.

Importa ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a importância da capacitação em seus artigos 26 e 27, abordando a necessidade de programas de treinamento para os servidores envolvidos nas fases de planejamento, contratação e fiscalização. Além disso, o artigo 28 destaca a responsabilidade da alta gestão na promoção de uma cultura organizacional voltada à eficiência e integridade nas contratações públicas.

Esses dispositivos ressaltam a relevância de eventos como o **12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos**, para o alinhamento dos servidores da SEDES e, principalmente o aprimoramento da gestão pública.

Além do mais, esse é o evento com a maior carga horária sobre o tema, voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos. Durante uma semana, especialistas abordam as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público. Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **10.498.974/0002-81**, consoante ao disposto na alínea "F" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#).

A contratação visa à capacitação de **6 (seis)** servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), sendo 5 (cinco) pagantes e 1 (uma) cortesia, no "**12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos**". O evento será realizado nos dias 09 a 13 de junho de 2025, em formato presencial, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, conforme especificado no Documento de Oficialização de Demanda (165964322), Estudo Técnico Preliminar - ETP -(165964338), Termo de Referência - (165964360) e na Proposta da Contratada (166229818), pelo valor

total da contratação de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), com a posterior publicação no DODF.

EDWARD FOSECA DE LIMA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.0282386-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/05/2025, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172038346)
verificador= **172038346** código CRC= **594C4978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7150
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00005593/2025-41

Doc. SEI/GDF 172038346